



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB -
GESTÃO 2022- 2026 - ATA Nº 19/2025**

Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB na Secretaria Municipal de Educação – 2º andar, situada na Avenida Aluísio da Silva Gomes nº 50, Granja dos Cavaleiros – Macaé/RJ, conforme lista de presença anexa: Conselheiros (as): Cláudio Santos Barroso (titular) – Representante dos Professores da Educação Básica Pública; Sol Grey Tavares Ribeiro (titular e Presidente do Conselho) – Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas; Ana Cristina Torres de Macedo (suplente) – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas; Livia dos Santos Oliveira (titular) - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas; Sandra Nazaré Maia Victor Dias (titular) – Representante do Conselho Tutelar; Marco Antônio Antunes Navega (suplente) – Representante de Organizações da Sociedade Civil (ACIM); Faltas Justificadas: Wilma Nery Lima Magalhães e Jussara Cruz da Silva (titulares) – Representantes da Secretaria Municipal de Educação. Participaram da reunião, os Professores da Rede Municipal de Ensino: Maria das Graças Gomes Franco e Carlos André Terra Paes – Representantes do SEPE; O Presidente, Sol Grey Tavares Ribeiro, agradeceu a presença de todos e passou a tratar os assuntos propostos. Inicialmente, para melhor compreensão dos interessados, fez uma breve retrospectiva das ações do Conselho deste ano, relacionadas a análise da prestação de contas dos recursos do FUNDEB enviada pela Entidade Executora referente ao exercício 2024, para emissão de Parecer Conclusivo, a partir dos Ofícios enviados e recebidos: **I- Ofício nº 01/CMACSFUNDEB/2025, encaminhado pelo Ofício Digital 2420/2025, de 19 de fevereiro de 2025, expedido ao Secretário Municipal de Fazenda e Tesouraria**, solicitando os extratos bancários da conta do Fundo no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, para verificar os descontos na conta com os pagamentos dos encargos patronais. Em resposta, a **Tesouraria/SEMFAZ, respondeu por meio do Ofício Digital nº 265/2025, de 20 de fevereiro de 2025**, enviando a documentação solicitada; **II- Ofício nº 02/CMCSFUNDEB/ 2025, encaminhado pelo Ofício Digital nº 2998/2025, de 25 de fevereiro de 2025, expedido ao Controlador Geral do Município**, em atenção ao Ofício Digital nº 123/2025, de 17 de janeiro de 2025, solicitando a dilação de prazo para envio do Parecer Conclusivo referente a Prestação de Contas do FUNDEB – exercício 2024, haja vista a impossibilidade de exarar o referido Parecer no prazo solicitado, por necessitar, entre outros motivos, de documentos comprobatórios para melhor análise da Prestação de Contas. **III- Ofício**



nº 03/CMACSFUNDEB/2025, encaminhado pelo Ofício Digital nº 3003/2025, de 25 de fevereiro de 2025 e Ofício nº 04/CMACSFUNDEB/2025, expedido pelo Ofício Digital nº 3422/2025, de 10 de março de 2025, ao Secretário Municipal de Fazenda, solicitando a relação nominal dos Servidores que tiveram sua parte Patronal paga com os recursos do FUNDEB – exercício 2024, nos processos referentes ao exercício 2024, relacionados a seguir: **Processo nº 24300/2024** – Junho – valor: R\$ 2.533.391,59 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos); **Processo nº 28148/2024** – Julho – valor: R\$ 2.996.740,62 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos); **Processo nº 36518/2024** – setembro – valor: R\$ 2.786.456,02 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos); **Processo nº 40154/2024** – outubro – valor: R\$ 2.769.971,46 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos); **Processo nº 44158/2024** – novembro – R\$ 2.767.895,62 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), **perfazendo um total de 13.854.455,31** (treze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) **utilizados para pagamento de patronal do MACAEPREV.** Em resposta, o **Secretário Municipal de Fazenda**, por meio do **Ofício Digital nº 306/2025, de 11 de março de 2025, comunicou que:** 1- “(...) A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ executa a folha de pagamento conforme solicitação das Secretarias Municipais envolvidas; 2- “(...) qualquer questionamento qualitativo sobre a folha de pagamento deve ser solicitado a Secretaria responsável pela elaboração da mesma”, e sugere que a informação seja requerida junto a Secretaria Municipal de Educação, acrescentando que esta foi notificada quanto ao questionamento do Conselho. Logo após, informou que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do **Ofício Digital nº 3468/2025, de 12 de março de 2024**, encaminhou o Relatório Analítico detalhado (listagem nominal), extraído do Sistema Descentralizado de Gestão Compartilhada (SDGC), que discrimina as demais despesas aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, em estrita conformidade com o solicitado, qual seja: a relação nominal dos servidores que tiveram sua parte patronal paga com os recursos do FUNDEB no exercício 2024. **IV- Ofício nº 05/CMACSFUNDEB/2025, de 12 de março de 2025, expedido pelo Ofício Digital nº 3495/2025, de 13 de março de 2025,** ao Secretário Municipal de Educação, solicitando esclarecimentos sobre a utilização dos recursos do FUNDEB para pagamento de Patronal ao MACAEPREV, no valor de R\$ 13.854.455,31 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), o que causou estranheza uma vez que o Conselho sempre pontuou a importância de



desvincular o uso de 100% (cem por cento) do Fundo para, exclusivamente, pagamento de pessoal, sendo esse pedido sempre reiterado. No entanto, no ano de 2024, foi utilizado para pagamento de encargos (Patronal). Dessa forma, solicitou os seguintes questionamentos: “Quem tomou a decisão? Qual legislação foi utilizada para embasar juridicamente esta decisão? Não se pensou em investir esse valor na valorização dos servidores ou da Educação ou até mesmo fazer, pela primeira vez na história, um rateio com estes recursos excedentes?”, ressaltando que seria importante receber os devidos esclarecimentos até o dia 18 de março, véspera da reunião do Conselho. O Presidente ressaltou que até o momento, o referido ofício não foi respondido; **V- Ofício nº 06/CMACSFUNDEB/2025**, de 12 de março de 2025, expedido pelo Ofício Digital nº 3496/2025, de 13 de março de 2025, ao Controlador Geral do Município, solicitando dilação de prazo de 30 (trinta) dias, para o envio do Parecer Conclusivo do FUNDEB, haja vista que ao analisar os relatórios gerenciais, foram identificados diversas inconsistências que demandaram um estudo mais detalhado, inclusive pelas mudanças nos procedimentos de execução dos recursos do Fundo, utilizando-os para pagamento da parte patronal devida ao MACAEPREV, o que gerou inúmeras dúvidas aos membros deste Conselho, destacando que os/as Conselheiros/as estão comprometidos em garantir a correta apreciação dos documentos e emissão de Parecer conclusivo no menor tempo possível. **VI- Ofício nº 07/CMACSFUNDEB/2025, de 14 de março de 2025**, expedido pelo Ofício Digital nº 3526/2025, de 13 de março de 2025, ao Secretário Municipal de Educação, solicitando o link de acesso aos Movimentos Estatísticos da Rede Municipal de Ensino – Ano 2024, para subsidiar a análise da Prestação de Contas do FUNDEB, no ano de 2024. **No dia 18 de março de 2025**, o Secretário respondeu a solicitação por meio do **Ofício Digital nº 3666/2025**, enviando o link para acessar os documentos. Logo após a explanação, o Presidente frisou que o Conselho inúmeras vezes recomendou à Secretaria Municipal de Educação desvincular a aplicação dos 100% (cem por cento) do Fundo para pagamento de pessoal e investir na melhoria qualitativa da Educação. Porém, ao verificar os documentos comprobatórios referente a Prestação de Contas do FUNDEB no ano de 2024, deparou-se com o pagamento da parte Patronal devida ao MACAEPREV com estes recursos, o que causou surpresa, uma vez que os demais servidores municipais tem a patronal paga com os recursos próprios da Prefeitura. Destacando que apesar de ter previsão legal, não havia acontecido tal fato até o momento, o que mobilizou o Conselho a pedir a relação nominal dos servidores que tiveram a sua parte patronal adimplidos com os recursos do Fundo, para conferência e esclarecimentos (já enviada pela SEMED) e solicitação de esclarecimentos contida no **Ofício nº 05/CMACSFUNDEB/2025**, de 12 de março de 2025, expedido pelo Ofício Digital nº 3495/2025, de 13 de março de 2025, supramencionado e que sem as devidas explicações, para



dirimir dúvidas sobre a execução dos recursos do FUNDEB, cujos procedimentos adotados nos anos anteriores, foram alterados no ano de 2024, não será possível exarar o Parecer Conclusivo no prazo estabelecido sobre a Prestação de Contas que trata da execução dos recursos do FUNDEB - Exercício 2024. Prosseguindo, o Presidente informou que conversou com a Vereadora Leandra Lopes que colocou a Casa Legislativa à disposição do Conselho e à ocasião, mencionou que foi instituída Comissão publicada por decreto com a finalidade de auxiliar na empregabilidade dos recursos do FUNDEB. O Conselheiro Marco Antônio Navega, externalizou a sua preocupação com a utilização apropriada dos recursos, que devem observar os critérios legais na execução e também atentar para a sua finalidade de maneira que sejam bem empregados na educação. Em seguida, pontuou a importância do Conselho dar andamento na proposta, deliberada ano ano passado, de conversar com a Entidade Executora para investir parte dos recursos do Fundo na implantação e implementação do Curso de Empreendedorismo, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, que será de grande valia para os alunos e suas famílias e consequentemente, trará retorno positivo ao Município. Continuando, a Conselheira Sandra Nazaré Dias, diante das considerações apresentadas, sugeriu enviar ofício à Procuradoria Geral do Município, solicitando agendar reunião para tratar da execução dos recursos do FUNDEB, buscando esclarecimentos quanto a utilização deste, em 2024, para pagamento de encargos e dialogar na tentativa de que em 2025, a aplicabilidade seja diretamente voltada à melhoria da qualidade na educação, quer sejam nas estruturas físicas das escolas para melhor atendimento aos alunos ou na valorização dos profissionais da educação com melhores condições de trabalho. Em seguida, a palavra foi concedida a professora Maria das Graças Gomes Franco, que diante do que foi exposto, pontuou a necessidade de provocar os órgãos públicos federais fiscalizadores a questão de utilizar os recursos do Fundo para pagamento de Patronal ao MACAEPREV, que apesar de ser legal, é desrespeitoso, objetivando unir forças para que o investimento seja feito na valorização da educação municipal. Logo após, o Conselheiro Marco Antônio Navega mencionou, que enquanto representante da Sociedade Civil, participa das reuniões para manifestar o seu interesse que os recursos sejam executados de acordo com os ditames legais e públicos. Também informou que o Vice-Prefeito tem participado de reuniões sempre que convidado e sugeriu que o Conselho convide-o para conversar sobre o assunto em tela, já que está solícito às demandas do governo. Prosseguindo, o Presidente frisou que o Conselho precisa fazer o dever de casa, apreciando a documentação recebida. Dessa forma, os (as) Conselheiros (as) passaram a analisar a documentação protocolada, em atendimento às solicitações do Conselho: **a) Extratos Bancários da conta do FUNDEB referente ao ano de 2024; b) Conferência do Relatório analítico detalhado extraído do Sistema Descentralizado de**



Gestão Compartilhada (SDCG), com a relação nominal dos servidores que tiveram sua parte patronal paga com os recursos do FUNDEB em 2024; c) Movimentos Estatísticos da Rede Municipal de Ensino – 2024. Após verificação dos documentos, conforme os processos enviados e discriminação dos empenhos com a parte dos encargos, analisados mensalmente, foram apurados os seguintes valores: **Relatórios Gerenciais - Despesas Mensais – 2024:** **janeiro:** R\$ 19.481.897,87 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos); **fevereiro:** R\$ 20.886.105,52 (vinte milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos); **março:** R\$ 22.016.979,88 (vinte e dois milhões, dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos); **abril:** R\$ 22.439.557,34 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos); **maio:** R\$ 23.133.393,34 (vinte e três milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos); **junho:** R\$ 23.073.616,88 (vinte e três milhões, setenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos); **julho:** R\$ 22.989.722,25 (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte dois reais e vinte e cinco centavos); **agosto:** R\$ 18.083.205,72 (dezoito milhões, oitenta e três mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos); **setembro:** R\$ 22.909.455,40 (vinte e dois milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), foi observado que o extrato apensado no processo foi o de 2023, sendo sinalizado e apensado o correto; **outubro:** R\$ 22.799.246,27 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos); **novembro:** R\$ 19.935.324,38 (dezenove milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos); **dezembro:** R\$ 14.999.953,90 (catorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos, perfazendo o total de despesas em 2024 no valor de R\$ 252.748.458,75 (duzentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Valores referente ao pagamento de Patronal ao MACAEPREV, com os recursos do FUNDEB:** **junho:** R\$ 2.533.391,59 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos); **julho:** R\$ 2.996.740,62 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos); **setembro:** R\$ 2.786.456,02 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos); **outubro:** R\$ 2.769.971,46 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos); **novembro:** R\$ 2.767.895,62 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), **perfazendo um total de R\$ 13.854.455,31**

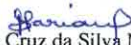


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

(treze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos). **Balancete:** Saldo no início de 2024: R\$ 14.796.122,16; total de despesas (gastos + patronal): R\$ 266.602.914,06 (duzentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e catorze reais e seis centavos); Saldo para 2025: R\$ 11.516.806,28 (onze milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos). Durante a verificação documental foram feitas considerações sobre a execução dos recursos do FUNDEB no ano de 2024: O Presidente comentou que conforme informações, a partir de 2021, vários municípios têm utilizado de manobras e estratégias para não fazer o rateio dos recursos do FUNDEB entre os profissionais da Educação, porém, a documentação ao ser verificada não confere. Esclareceu que o rateio só pode ser realizado, se houver sobra de no mínimo, 10% (dez por cento) do valor dos recursos recebidos. Logo após, o Conselheiro Marco Antônio Navega mencionou a relevância de dar ciência à sociedade sobre os assuntos tratados no Conselho, pois a maioria não tem noção do que acontece e do trabalho incansável deste em prol da educação. Continuando, a Conselheira Ana Cristina Macedo discorreu sobre a complexidade de atuar como conselheira e administrar todas as informações para emissão de parecer sobre o assunto, enquanto cidadã e representante de um segmento integrante do Conselho, corroborando com o posicionamento do Conselheiro Marco Antônio Navega sobre a importância de dar publicidade as ações desenvolvidas na aplicabilidade desses recursos, sendo responsabilidade de todos acompanhar a sua execução. Em seguida, a palavra foi concedida ao Professor Carlos André Terra Paes, que pontuou ser evidente que o Prefeito adotou critérios administrativos legais, mas inconveniente, que desvirtuam o FUNDEB da finalidade para o qual foi instituído. À oportunidade perguntou se o Conselho enviou ofícios aos órgãos executivos mencionando a finalidade do FUNDEB, haja vista que este tem o papel de fiscalizar e garantir a transparência da execução destes recursos. As informações não podem ter inconsistência, mas devem evidenciar a real situação apresentada. O Presidente respondeu o questionamento, informando que na sua gestão e nas anteriores, o Conselho fez e faz recomendações pertinentes para que os recursos oriundos do FUNDEB não sejam utilizados 100% (cem por cento) para pagamento de pessoal. Continuando, o Professor Carlos André Terra Paes, reforçou que os recursos deveriam ser utilizados na valorização dos profissionais, em reformas e reparos de escolas que estão precarizadas, recomendando que o Conselho sinalize à Entidade Executora a finalidade dos recursos oriundos do FUNDEB, apelando aos membros que nesta Prestação de Contas, ao emitir o Parecer Conclusivo seja sinalizado o emprego dos recursos no pagamento de encargos previdenciários, ressaltando que independente da legalidade, é imoral. Prosseguindo, a Professora Maria das Graças Gomes Franco, perguntou qual a legislação que embasa a utilização do FUNDEB no pagamento de



contribuição previdenciária patronal, sendo respondido que tem respaldo legal no artigo 22, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 11.494/2007 e do artigo 26, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020. À oportunidade, a Conselheira Ana Cristina Macedo lembrou que as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino recebem verbas para fazer reparos e atender às suas necessidades, devendo ser melhor empregadas para que as ações sejam revertidas na qualidade e melhoria do trabalho educacional realizado. Em seguida, o **Presidente informou que encerrada a análise dos demonstrativos gerenciais e demais documentos comprobatórios referentes a execução do FUNDEB, foi apurado que mesmo que a Entidade Executora deixasse de pagar os encargos sociais previdenciários, não teria sobra de 10% (dez por cento) no ano de 2024, para possibilitar o rateio dos recursos do FUNDEB aos profissionais da educação, como pode ser constatado no balancete apresentado.** E ainda, que apesar de terem sido verificados os documentos comprobatórios, não será possível concluir o parecer nesta reunião, por estar aguardando resposta ao Ofício nº 05/2025, de 12 de março de 2025 (OD 3495/2025) que solicita esclarecimentos ao Secretário Municipal de Educação, quanto aos questionamentos: **a) Quem tomou a decisão para utilizar os recursos do Fundo no pagamento de encargos (Patronal ao MACAEPREV)? b) Qual legislação foi utilizada para embasar juridicamente esta decisão? c) Por que não houve interesse em utilizar os recursos na valorização dos profissionais da educação ou até mesmo para fazer o rateio?** Foi proposto e apoiado que o Ofício nº 05/CMACSFUNDEB/2025, seja reiterado solicitando resposta ao questionamento e que o Parecer Conclusivo seja finalizado somente após o recebimento dos esclarecimentos, conforme deliberado na reunião do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2025. E para finalizar, foi agendada reunião para o dia 1º de abril de 2025, às 9 horas, para concluir o Parecer Conclusivo da Prestação de Contas do FUNDEB – exercício 2024. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Juramára Cruz da Silva Mariano, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente Sol Grey Tavares Ribeiro, após a sua devida aprovação.


Juramára Cruz da Silva Mariano
Secretária Ad hoc
Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do FUNDEB - Macaé/RJ


Sol Grey Tavares Ribeiro
Presidente
Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do FUNDEB - Macaé/RJ


José de Nazari
Mário Victor Dias


Ana Cristina Torres de Macedo
Cecília Veloso da Silva

Leiria dos Santos Oliveira Pereira